



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



CONTRATO Nº. 262 /2019

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

PROC. ADMINIST. Nº 001.0002496/2019

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI,
E A EMPRESA NIVALDOR FERREIRA COELHO – ME,
NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU – PI, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA COELHO – EPP, CNPJ Nº 07.487.783/0001-29, com endereço na RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 340 - CENTRO - CEP: 64.780-000 – ANÍSIO DE ABREU - PI, neste ato representada pelo senhor NILVALDO FERREIRA COELHO, proprietário.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados a equipar Poços tubulares na zona rural do município de Anísio de Abreu – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo fornecimento a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 9.675,00** (Nove mil seiscentos e setenta e cinco), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2019 - UNID:SEC AGRIC E REC HID/PROJ ATIV: 2013/ELEM. DESP. 3.3.90.30.00/FONTES DE RECURSOS: 001.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 10 de Setembro de de 2019.

EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças - Contratante

NIVALDO FERREIRA COELHO
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
Azevedo Ramonny Soares Puleiro
027.318.727-65
- 2)
Cristiane de Barros Santos
065.082.753-80